



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS SEI Nº 49

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2021.

Aos(as) Senhores(as) Secretários(as) Municipais de Saúde.

Assunto: Esclarecimentos sobre distribuição de nova remessa de Vacinas Coronavac/Butantan – Primeiras doses (D1) e, Segundas doses (D2), para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade;

Considerando a publicação da Nota Técnica nº 651/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que trata das orientações referentes à suspensão temporária da vacinação contra a covid-19 com a vacina AstraZeneca / Oxford / Fiocruz em gestantes e puérperas; interrupção da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas sem comorbidades e continuidade da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas com comorbidades;

Considerando a Resolução SES nº 2.323, de 18 de junho de 2021, que estabelece a vacinação de gestantes e puérperas com e sem comorbidades, além das lactantes até 12 meses, incluindo-as como grupo prioritário nas ações da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19, no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando a Deliberação Conjunta ad Referendum CIB-RJ nº 07, de 01 de julho de 2021, que pactua a terceira edição do Calendário Único de Vacinação da Secretaria de Estado de Saúde, para as ações de imunização da campanha de vacinação contra a COVID-19 em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Estaremos realizando em 28/07/2021, a distribuição de forma proporcional e igualitária, até as Centrais de Rede de Frio de 87 municípios do ERJ, de Vacinas Coronavac/Butantan, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS, quanto ao PÚBLICO-ALVO elencado. Os municípios de Itaboraí, Maricá, Niterói, Rio de Janeiro e São Gonçalo, realizarão a retirada diretamente na Central Geral de Armazenamento (CGA) da SES-RJ.

Receberão um total de **266.600 doses** de Vacina Coronavac/Butantan, sendo **261.600 doses** (em apresentação multidoses - frascos de 10 doses) e **5.000 doses** (em apresentação monodoses) para **utilização como primeira dose (D1), e a mesma quantidade para armazenarem para uso EXCLUSIVAMENTE como segunda dose (D2) – seguindo o intervalo de 28 dias recomendado pelo fabricante**, ressaltando a necessidade da priorização da repescagem de usuários nos grupos prioritários já atendidos pela SES-RJ nas distribuições anteriores de doses; e dando continuidade conforme as

recomendações da terceira edição do Calendário Único de Vacinação do Estado do Rio de Janeiro.

REFORÇAMOS QUE NÃO HÁ PREVISÃO DE DOSES EXTRAS PARA GARANTIR A SEGUNDA DOSE DA CORONAVAC, MOTIVO PELO QUAL ALERTAMOS SOBRE O RISCO DE FALTAR D2, CASO O MUNICÍPIO USE ERRADAMENTE ESSAS DOSES COMO D1.

Reforçamos como nos demais documentos enviados anteriormente, que é de extrema importância que os responsáveis técnicos e gestores municipais organizem suas ações de imunização priorizando os grupos elencados, para que não haja prejuízo da oferta da vacina para os mesmos. Contudo, ao final do prazo de abertura do frasco multidoso que é de 8 horas para a vacina Butantan/Coronavac, em situações onde haja risco de perda da oportunidade de vacinar, a equipe deverá ofertar a dose criteriosamente aos indivíduos que estiverem aptos dentro dos grupos elencados pelo MS para a vacinação, seguindo as recomendações do informe atual.

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto a vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

Faz-se necessária a busca ativa por parte dos gestores municipais, quanto a necessidade de se obter a plena vacinação da população prioritária e vulnerável de instituições de longa permanência de idosos e pessoas com deficiência, para administração de dose D1 e completude do esquema vacinal com D2, conforme imunobiológico utilizado; além de avaliação de possíveis distorções de quantitativo dessas instituições, por exemplo, quanto a organizações que não tem plena legalização, para que se possa acolher e avaliar a possibilidade de apoio a essa questão.

ALERTAMOS QUANTO A NECESSIDADE DE USO DAS VACINAS DESTINADAS A SEGUNDA DOSE (D2), EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM, HAJA VISTA QUE NÃO TEMOS RESERVA PARA FAZER REPOSIÇÃO, CASO O MUNICÍPIO UTILIZE COMO PRIMEIRA DOSE.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Anexos: I - DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (Coronavac - D1 + D2 - 266.600 doses), 20106326.

Mário Sérgio Ribeiro
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde
Id nº 4278057-8



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Ribeiro, Subsecretário**, em 27/07/2021, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **20106776** e o código CRC **06F7195B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080001/016415/2021

SEI nº 20106776

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19
(Coronavac - D1 + D2 - 266.600 doses)

Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR (Calendário Único de Vacinação ERJ) 133.300 doses (D1)	DOSES A DISTRIBUIR (Calendário Único de Vacinação ERJ) 133.300 doses (D2)	DOSES A DISTRIBUIR (D1 + D2) 266.600 doses	DOSES A DISTRIBUIR (D1+D2) (frascos 10 doses)
1	Angra dos Reis	1.570	1.570	3.140	314
2	Aperibé	100	100	200	20
3	Araruama	1.060	1.060	2.120	212
4	Areal	100	100	200	20
5	Armação dos Búzios	270	270	540	54
6	Arraial do Cabo	230	230	460	46
7	Barra do Pirai	800	800	1.600	160
8	Barra Mansa	1.430	1.430	2.860	286
9	Belford Roxo	3.700	3.700	7.400	740
10	Bom Jardim	210	210	420	42
11	Bom Jesus do Itabapoana	290	290	580	58
12	Cabo Frio	1.770	1.770	3.540	354
13	Cachoeiras de Macacu	460	460	920	92
14	Cambuci	120	120	240	24
15	Campos dos Goytacazes	3.940	3.940	7.880	788
16	Cantagalo	150	150	300	30
17	Carapebus	130	130	260	26
18	Cardoso Moreira	105	105	210	21
19	Carmo	140	140	280	28
20	Casimiro de Abreu	340	340	680	68
21	Comendador Levy Gasparian	70	70	140	14
22	Conceição de Macabu	180	180	360	36
23	Cordeiro	160	160	320	32
24	Duas Barras	100	100	200	20
25	Duque de Caxias	6.580	6.580	13.160	1.316
26	Engenheiro Paulo de Frontin	110	110	220	22
27	Guapimirim	440	440	880	88
28	Iguaba Grande	200	200	400	40
29	Itaboraí	1.880	1.880	3.760	376
30	Itaguaí	1.010	1.010	2.020	202
31	Italva	120	120	240	24
32	Itaocara	200	200	400	40
33	Itaperuna	830	830	1.660	166
34	Itatiaia	260	260	520	52
35	Japeri	830	830	1.660	166
36	Laje do Muriaé	60	60	120	12
37	Macaé	1.980	1.980	3.960	396
38	Macuco	50	50	100	10
39	Magé	1.850	1.850	3.700	370
40	Mangaratiba	350	350	700	70
41	Maricá	1.330	1.330	2.660	266
42	Mendes	150	150	300	30
43	Mesquita	1.270	1.270	2.540	254
44	Miguel Pereira	200	200	400	40
45	Miracema	210	210	420	42
46	Natividade	130	130	260	26
47	Nilópolis	1.310	1.310	2.620	262
48	Niterói	4.560	4.560	9.120	912
49	Nova Friburgo	1.585	1.585	3.170	317
50	Nova Iguaçu	6.080	6.080	12.160	1.216
51	Paracambi	430	430	860	86
52	Paraíba do Sul	330	330	660	66
53	Paraty	350	350	700	70
54	Paty do Alferes	210	210	420	42
55	Petrópolis	2.470	2.470	4.940	494
56	Pinheiral	180	180	360	36
57	Pirai	220	220	440	44
58	Porciúncula	150	150	300	30
59	Porto Real	140	140	280	28
60	Quatis	100	100	200	20
61	Queimados	1.070	1.070	2.140	214
62	Quissamã	200	200	400	40
63	Resende	1.030	1.030	2.060	206
64	Rio Bonito	460	460	920	92
65	Rio Claro	140	140	280	28
66	Rio das Flores	70	70	140	14
67	Rio das Ostras	1.110	1.110	2.220	222
68	Rio de Janeiro	51.650	51.650	103.300	10.330
69	Santa Maria Madalena	80	80	160	16
70	Santo Antônio de Pádua	360	360	720	72
71	São Fidélis	310	310	620	62
72	São Francisco de Itabapoana	330	330	660	66

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (Coronavac - D1 + D2 - 266.600 doses)					
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR (Calendário Único de Vacinação ERJ) 133.300 doses (D1)	DOSES A DISTRIBUIR (Calendário Único de Vacinação ERJ) 133.300 doses (D2)	DOSES A DISTRIBUIR (D1 + D2) 266.600 doses	DOSES A DISTRIBUIR (D1+D2) (frascos 10 doses)
73	São Gonçalo	8.640	8.640	17.280	1.728
74	São João da Barra	340	340	680	68
75	São João de Meriti	3.580	3.580	7.160	716
76	São José de Ubá	60	60	120	12
77	São José do Vale do Rio Preto	170	170	340	34
78	São Pedro da Aldeia	850	850	1.700	170
79	São Sebastião do Alto	80	80	160	16
80	Sapucaia	140	140	280	28
81	Saquarema	720	720	1.440	144
82	Seropédica	650	650	1.300	130
83	Silva Jardim	160	160	320	32
84	Sumidouro	120	120	240	24
85	Tanguá	260	260	520	52
86	Teresópolis	1.400	1.400	2.800	280
87	Trajano de Moraes	90	90	180	18
88	Três Rios	660	660	1.320	132
89	Valença	640	640	1.280	128
90	Varre-Sai	80	80	160	16
91	Vassouras	310	310	620	62
92	Volta Redonda	1.960	1.960	3.920	392
ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TOTAL)		133.300	133.300	266.600	26.660



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS SEI Nº 50

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2021.

Aos (as) Senhores (as) Secretários (as) Municipais de Saúde

Assunto: Esclarecimentos sobre distribuição de nova remessa de Vacinas Astrazeneca, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade;

Considerando a Deliberação Conjunta ad Referendum CIB-RJ nº 07, de 01 de julho de 2021, que pactua a terceira edição do Calendário Único de Vacinação da Secretaria de Estado de Saúde, para as ações de imunização da campanha de vacinação contra a COVID-19 em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Estaremos realizando em 28/07/2021, a distribuição de forma proporcional e igualitária, até as Centrais de Rede de Frio de 87 municípios do ERJ, de Vacinas Astrazeneca, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS, quanto ao PÚBLICO-ALVO elencado. Os municípios de Itaboraí, Maricá, Niterói, Rio de Janeiro e São Gonçalo realizarão a retirada diretamente na Central Geral de Armazenamento (CGA) da SES-RJ.

Receberão um total de **48.000 doses** de Vacina Astrazeneca/FIOCRUZ (em apresentação multidoses - frascos de 05 doses), **para utilização EXCLUSIVAMENTE como segundas doses (D2)**, atendendo aos usuários dos grupos prioritários já atendidos com D1 de vacina Astrazeneca/FIOCRUZ pela SES-RJ nas distribuições anteriores de doses, conforme as recomendações do Plano Nacional de Operacionalização da Campanha de Vacinação contra a COVID-19.

Deverão atentar para os aprazamentos das segundas doses (D2) que, poderão ser administradas com intervalo mínimo de 08 semanas, após a primeira dose (D1), nas ações da Campanha Nacional de vacinação contra a COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, considerando a disponibilidade do imunobiológico fornecido pelo Ministério da Saúde, conforme estabelecido na Deliberação Conjunta ad Referendum CIB-RJ Nº 08 DE 13 DE JULHO DE 2021.

Reforçamos como nos demais documentos enviados anteriormente, que é de extrema importância que os responsáveis técnicos e gestores municipais organizem suas ações de imunização priorizando os grupos elencados, para que não haja prejuízo da oferta da vacina para os mesmos. Contudo, ao final do prazo de abertura do frasco multidose que é de 6 horas para a vacina Astrazeneca/FIOCRUZ (10 doses importada); e de 48 horas para a vacina Astrazeneca/FIOCRUZ (5 doses nacional), em situações onde haja risco de perda da oportunidade de vacinar, a equipe deverá ofertar a dose criteriosamente aos indivíduos

que estiverem aptos dentro dos grupos elencados pelo MS para a vacinação, seguindo as recomendações do informe atual.

Faz-se necessário que as normas de boas práticas de imunização sejam seguidas rigorosamente; que os dados dos vacinados sejam lançados no novo SIPNI, conforme já orientado; e que seja feito monitoramento de possíveis eventos adversos pós-vacinais nesses indivíduos, por se tratar de um imunobiológico novo, liberado pela ANVISA, em caráter emergencial, diante do cenário epidemiológico atual.

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto à vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

Faz se necessária a busca ativa por parte dos gestores municipais, quanto a necessidade de se obter a plena vacinação da população prioritária e vulnerável de instituições de longa permanência de idosos e pessoas com deficiência, para administração de dose D1 e completude do esquema vacinal com D2, conforme imunobiológico utilizado; além de avaliação de possíveis distorções de quantitativo dessas instituições, por exemplo, quanto a organizações que não tem plena legalização, para que se possa acolher e avaliar a possibilidade de apoio a essa questão.

ALERTAMOS QUANTO A NECESSIDADE DE USO DAS VACINAS DESTINADAS A SEGUNDA DOSE (D2), EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM, HAJA VISTA QUE NÃO TEMOS RESERVA PARA FAZER REPOSIÇÃO, CASO O MUNICÍPIO UTILIZE COMO PRIMEIRA DOSE.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Anexos: I - DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 Astrazeneca - 48.000 doses (D2), 20106976.

Mário Sérgio Ribeiro
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde
Id nº 4278057-8



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Ribeiro, Subsecretário**, em 27/07/2021, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **20106904** e o código CRC **COAB8BFB**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080001/016416/2021

SEI nº 20106904

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19			
Astrazeneca - 48.000 doses (D2)			
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D2 (Grupos Prioritários Já Atendidos) 48.000 doses	DOSES A DISTRIBUIR D2 (em frascos de 05 doses)
1	Angra dos Reis	560	112
2	Aperibé	40	8
3	Araruama	380	76
4	Areal	40	8
5	Armação dos Búzios	100	20
6	Arraial do Cabo	90	18
7	Barra do Piraí	280	56
8	Barra Mansa	510	102
9	Belford Roxo	1.330	266
10	Bom Jardim	80	16
11	Bom Jesus do Itabapoana	100	20
12	Cabo Frio	630	126
13	Cachoeiras de Macacu	160	32
14	Cambuci	50	10
15	Campos dos Goytacazes	1.400	280
16	Cantagalo	60	12
17	Carapebus	50	10
18	Cardoso Moreira	40	8
19	Carmo	60	12
20	Casimiro de Abreu	120	24
21	Comendador Levy Gasparian	30	6
22	Conceição de Macabu	70	14
23	Cordeiro	60	12
24	Duas Barras	40	8
25	Duque de Caxias	2.360	472
26	Engenheiro Paulo de Frontin	40	8
27	Guapimirim	150	30
28	Iguaba Grande	80	16
29	Itaboraí	670	134
30	Itaguaí	360	72
31	Italva	50	10
32	Itaocara	80	16
33	Itaperuna	290	58
34	Itatiaia	100	20
35	Japeri	290	58
36	Laje do Muriaé	30	6
37	Macaé	710	142
38	Macuco	60	12
39	Magé	660	132
40	Mangaratiba	120	24
41	Maricá	470	94
42	Mendes	60	12
43	Mesquita	450	90
44	Miguel Pereira	80	16

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19			
Astrazeneca - 48.000 doses (D2)			
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D2 (Grupos Prioritários Já Atendidos) 48.000 doses	DOSES A DISTRIBUIR D2 (em frascos de 05 doses)
45	Miracema	80	16
46	Natividade	50	10
47	Nilópolis	470	94
48	Niterói	1.640	328
49	Nova Friburgo	560	112
50	Nova Iguaçu	2.190	438
51	Paracambi	150	30
52	Paraíba do Sul	110	22
53	Paraty	120	24
54	Paty do Alferes	80	16
55	Petrópolis	890	178
56	Pinheiral	70	14
57	Piraí	80	16
58	Porciúncula	60	12
59	Porto Real	60	12
60	Quatis	40	8
61	Queimados	380	76
62	Quissamã	80	16
63	Resende	370	74
64	Rio Bonito	160	32
65	Rio Claro	50	10
66	Rio das Flores	30	6
67	Rio das Ostras	400	80
68	Rio de Janeiro	18.570	3.714
69	Santa Maria Madalena	30	6
70	Santo Antônio de Pádua	120	24
71	São Fidélis	100	20
72	São Francisco de Itabapoana	110	22
73	São Gonçalo	3.100	620
74	São João da Barra	120	24
75	São João de Meriti	1.290	258
76	São José de Ubá	50	10
77	São José do Vale do Rio Preto	70	14
78	São Pedro da Aldeia	300	60
79	São Sebastião do Alto	30	6
80	Sapucaia	60	12
81	Saquarema	250	50
82	Seropédica	230	46
83	Silva Jardim	60	12
84	Sumidouro	50	10
85	Tanguá	100	20
86	Teresópolis	500	100
87	Trajano de Moraes	40	8
88	Três Rios	230	46

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19			
Astrazeneca - 48.000 doses (D2)			
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D2 (Grupos Prioritários Já Atendidos) 48.000 doses	DOSES A DISTRIBUIR D2 (em frascos de 05 doses)
89	Valença	230	46
90	Varre-Sai	40	8
91	Vassouras	110	22
92	Volta Redonda	700	140
ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TOTAL)		48.000	9.600



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS SEI Nº 51

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2021.

Aos (as) Senhores (as) Secretários (as) Municipais de Saúde

Assunto: Esclarecimentos sobre distribuição de nova remessa de Vacinas Astrazeneca – Segundas doses (D2), para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade;

Considerando a Deliberação Conjunta ad Referendum CIB-RJ nº 07, de 01 de julho de 2021, que pactua a terceira edição do Calendário Único de Vacinação da Secretaria de Estado de Saúde, para as ações de imunização da campanha de vacinação contra a COVID-19 em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Estaremos realizando em 28/07/2021, a distribuição de forma proporcional e igualitária, até as Centrais de Rede de Frio de 87 municípios do ERJ, de Vacinas Astrazeneca, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS, quanto ao PÚBLICO-ALVO elencado. Os municípios de Itaboraí, Maricá, Niterói, Rio de Janeiro e São Gonçalo realizarão a retirada diretamente na Central Geral de Armazenamento (CGA) da SES-RJ.

Receberão um total de **91.400 doses** de Vacina Astrazeneca / COVAX (em apresentação multidoses - frascos de 10 doses), **para utilização EXCLUSIVAMENTE como segundas doses (D2)**, sendo:

1) **91.000 doses** – para atender aos usuários dos grupos prioritários já atendidos com D1 de vacina Astrazeneca / FIOCRUZ pela SES-RJ nas distribuições anteriores de doses, conforme as recomendações do Plano Nacional de Operacionalização da Campanha de Vacinação contra a COVID-19.

2) **400 doses** – para disponibilizar as equipes de Forças de Segurança e Salvamento da PMERJ, para utilização como segundas doses (D2), nos profissionais que já atingiram o intervalo recomendado conforme abaixo.

Atentar para o aprazamento das segundas doses (D2) que, poderão ser administradas com intervalo mínimo de 08 semanas, após a primeira dose (D1), nas ações da Campanha Nacional de vacinação contra a COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, considerando a disponibilidade do imunobiológico fornecido pelo Ministério da Saúde, conforme estabelecido na Deliberação Conjunta ad Referendum CIB-RJ Nº 08 DE 13 DE JULHO DE 2021.

Reforçamos como nos demais documentos enviados anteriormente, que é de extrema

importância que os responsáveis técnicos e gestores municipais organizem suas ações de imunização priorizando os grupos elencados, para que não haja prejuízo da oferta da vacina para os mesmos. Contudo, ao final do prazo de abertura do frasco multidose que é de 6 horas para a vacina Astrazeneca / FIOCRUZ (10 doses importada); e de 48 horas para a vacina Astrazeneca / FIOCRUZ (5 doses nacional), em situações onde haja risco de perda da oportunidade de vacinar, a equipe deverá ofertar a dose criteriosamente aos indivíduos que estiverem aptos dentro dos grupos elencados pelo MS para a vacinação, seguindo as recomendações do informe atual.

Faz-se necessário que as normas de boas práticas de imunização sejam seguidas rigorosamente; que os dados dos vacinados sejam lançados no novo SIPNI, conforme já orientado; e que seja feito monitoramento de possíveis eventos adversos pós-vacinais nesses indivíduos, por se tratar de um imunobiológico novo, liberado pela ANVISA, em caráter emergencial, diante do cenário epidemiológico atual.

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto à vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

Faz se necessária a busca ativa por parte dos gestores municipais, quanto a necessidade de se obter a plena vacinação da população prioritária e vulnerável de instituições de longa permanência de idosos e pessoas com deficiência, para administração de dose D1 e completude do esquema vacinal com D2, conforme imunobiológico utilizado; além de avaliação de possíveis distorções de quantitativo dessas instituições, por exemplo, quanto a organizações que não tem plena legalização, para que se possa acolher e avaliar a possibilidade de apoio a essa questão.

ALERTAMOS QUANTO A NECESSIDADE DE USO DAS VACINAS DESTINADAS A SEGUNDA DOSE (D2), EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM, HAJA VISTA QUE NÃO TEMOS RESERVA PARA FAZER REPOSIÇÃO, CASO O MUNICÍPIO UTILIZE COMO PRIMEIRA DOSE.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Anexos: I - DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 Segundas Doses (D2) Astrazeneca - 91.400 doses (COVAX), 20107828.

Mário Sérgio Ribeiro
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde
Id nº 4278057-8



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Ribeiro, Subsecretário**, em 27/07/2021, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **20107535** e o código CRC **1E3E4C73**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080001/016418/2021

SEI nº 20107535

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19					
Segundas Doses (D2) Astrazeneca - 91.400 doses (COVAX)					
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR (D2) Grupos Prioritários Já Atendidos 91.000 doses	DOSES A DISTRIBUIR (D2) FSS (PMERJ) 400 doses	TOTAL DE DOSES A DISTRIBUIR (D2) 91.400 doses	DOSES A DISTRIBUIR D2 (em frascos de 10 doses)
1	Angra dos Reis	880	30	910	91
2	Aperibé	70		70	7
3	Araruama	710		710	71
4	Areal	80		80	8
5	Armação dos Búzios	170		170	17
6	Arraial do Cabo	170		170	17
7	Barra do Pirai	480	40	520	52
8	Barra Mansa	950		950	95
9	Belford Roxo	2.030		2.030	203
10	Bom Jardim	140		140	14
11	Bom Jesus do Itabapoana	220		220	22
12	Cabo Frio	1.060	40	1.100	110
13	Cachoeiras de Macacu	290		290	29
14	Cambuci	90		90	9
15	Campos dos Goytacazes	2.410	80	2.490	249
16	Cantagalo	120		120	12
17	Carapebus	90		90	9
18	Cardoso Moreira	80		80	8
19	Carmo	110		110	11
20	Casimiro de Abreu	200		200	20
21	Comendador Levy Gasparian	50		50	5
22	Conceição de Macabu	130		130	13
23	Cordeiro	130		130	13
24	Duas Barras	70		70	7
25	Duque de Caxias	3.720		3.720	372
26	Engenheiro Paulo de Frontin	80		80	8
27	Guapimirim	260		260	26
28	Iguaba Grande	170		170	17
29	Itaboraí	1.080		1.080	108
30	Itaguaí	540		540	54
31	Italva	100		100	10
32	Itaocara	160		160	16
33	Itaperuna	550		550	55
34	Itatiaia	160		160	16
35	Japeri	500		500	50
36	Laje do Muriaé	50		50	5
37	Macaé	930	30	960	96
38	Macuco	90		90	9
39	Magé	1.190		1.190	119
40	Mangaratiba	230		230	23
41	Maricá	800		800	80
42	Mendes	110		110	11
43	Mesquita	800		800	80
44	Miguel Pereira	160		160	16
45	Miracema	160		160	16
46	Natividade	100		100	10
47	Nilópolis	990		990	99
48	Niterói	3.640		3.640	364
49	Nova Friburgo	1.030	30	1.060	106
50	Nova Iguaçu	3.460		3.460	346
51	Paracambi	260		260	26
52	Paraíba do Sul	220	20	240	24
53	Paraty	210		210	21
54	Paty do Alferes	140		140	14
55	Petrópolis	1.670	20	1.690	169
56	Pinheiral	140		140	14
57	Pirai	150		150	15
58	Porciúncula	110		110	11
59	Porto Real	90		90	9
60	Quatis	70		70	7
61	Queimados	600		600	60
62	Quissamã	140		140	14
63	Resende	720	20	740	74
64	Rio Bonito	310		310	31
65	Rio Claro	100		100	10
66	Rio das Flores	60		60	6
67	Rio das Ostras	530		530	53
68	Rio de Janeiro	39.510		39.510	3.951
69	Santa Maria Madalena	60		60	6
70	Santo Antônio de Pádua	220	20	240	24

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19					
Segundas Doses (D2) Astrazeneca - 91.400 doses (COVAX)					
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR (D2) Grupos Prioritários Já Atendidos 91.000 doses	DOSES A DISTRIBUIR (D2) FSS (PMERJ) 400 doses	TOTAL DE DOSES A DISTRIBUIR (D2) 91.400 doses	DOSES A DISTRIBUIR D2 (em frascos de 10 doses)
71	São Fidélis	210		210	21
72	São Francisco de Itabapoana	200		200	20
73	São Gonçalo	5.300		5.300	530
74	São João da Barra	200		200	20
75	São João de Meriti	2.340		2.340	234
76	São José de Ubá	60		60	6
77	São José do Vale do Rio Preto	110		110	11
78	São Pedro da Aldeia	550		550	55
79	São Sebastião do Alto	60		60	6
80	Sapucaia	80	20	100	10
81	Saquarema	450		450	45
82	Seropédica	410		410	41
83	Silva Jardim	110		110	11
84	Sumidouro	80		80	8
85	Tanguá	170		170	17
86	Teresópolis	910	20	930	93
87	Trajano de Moraes	70		70	7
88	Três Rios	470		470	47
89	Valença	460		460	46
90	Varre-Sai	50		50	5
91	Vassouras	220		220	22
92	Volta Redonda	1.390	30	1.420	142
ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TOTAL)		91.000	400	91.400	9.140



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS SEI Nº 52

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2021.

Aos(as) Senhores(as) Secretários(as) Municipais de Saúde dos municípios de:

Angra dos Reis, Araruama, Barra do Pirai, Barra Mansa, Cabo Frio, Campos dos Goytacazes, Itaperuna, Macaé, Nova Friburgo, Paraíba do Sul, Petrópolis, Resende, Santo Antônio de Pádua, Sapucaia, Teresópolis e Volta Redonda.

Assunto: Esclarecimento sobre a Distribuição de nova remessa de Vacinas Astrazeneca/FIOCRUZ – Segunda dose (D2) para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, nos Trabalhadores das Forças de Segurança e Salvamento da PMERJ.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade.

Considerando que em relação aos trabalhadores das forças de segurança e salvamento, a CGPNI/MS recomendou priorizar conforme disponibilidade de doses: (a) Trabalhadores envolvidos no atendimento e/ou transporte de pacientes; (b) Trabalhadores envolvidos em resgates e atendimento pré-hospitalar; (c) Trabalhadores envolvidos diretamente nas ações de vacinação contra a covid-19; e (d) Trabalhadores envolvidos nas ações de implantação e monitoramento das medidas de distanciamento social, com contato direto com o público, independente da categoria.

Considerando a distribuição de nova remessa de doses a ser realizada no dia 28/07/2021.

Esclarecemos que realizamos a distribuição de segundas doses (D2) referente às liberações de D1 realizadas a partir dos meses de abril/maio, em acordo com a PMERJ, incluindo-as no volume total liberado para vacinar os trabalhadores das Forças de Segurança e Salvamento nos municípios a seguir: Angra dos Reis, Barra do Pirai, Cabo Frio, Campos dos Goytacazes, Itaperuna, Macaé, Nova Friburgo, Paraíba do Sul, Petrópolis, Resende, Santo Antônio de Pádua, Sapucaia, Teresópolis e Volta Redonda.

Essas doses deverão ficar reservadas para que representantes devidamente identificados da PMERJ realizem a retirada na época da administração da D2, mediante contato e agendamento prévio com as coordenações de imunização desses municípios, conforme distribuição nos polos a seguir:

PMERJ – Total de 400 segundas doses, conforme quadro a seguir:

Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR ASTRAZENECA D2 (PMERJ) (400 doses)
1	Angra dos Reis	30
2	Barra do Pirai	40
3	Cabo Frio	40
4	Campos dos Goytacazes (inclui 30 doses de Itaperuna)	80
5	Macaé	30
6	Nova Friburgo	30
7	Paraíba do Sul	20
8	Petrópolis	20
9	Resende	20
10	Santo Antônio de Pádua	20
11	Sapucaia	20
12	Teresópolis	20
13	Volta Redonda	30
ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PMERJ)		400

Ressaltamos que as informações de doses administradas deverão ser direcionadas para os municípios onde foram realizadas as ações de vacinação.

ALERTAMOS QUANTO A NECESSIDADE DE USO DAS VACINAS DESTINADAS A SEGUNDA DOSE (D2), EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM, HAJA VISTA QUE NÃO TEMOS RESERVA PARA FAZER REPOSIÇÃO, CASO O MUNICÍPIO UTILIZE COMO PRIMEIRA DOSE.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Anexos: I - Digite aqui a descrição do documento (SEI nº #####).
II - Digite aqui a descrição do documento (SEI nº #####).
III - Digite aqui a descrição do documento (SEI nº #####).

Mário Sérgio Ribeiro
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde
Id nº 4278057-8



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Ribeiro, Subsecretário**, em 27/07/2021, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **20107605** e o código CRC **12C08568**.

Telefone: - www.saude.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS SEI Nº 53

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2021.

Aos(as) Senhores(as) Secretários(as) Municipais de Saúde.

Assunto: Esclarecimentos sobre a distribuição de Vacinas Pfizer – Primeiras Doses (D1) e Segundas Doses (D2), conforme recomendação da CGPNI/MS, de ampliação da oferta do imunobiológico no Estado do Rio de Janeiro.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade;

Considerando a publicação da Nota Técnica nº 651/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que trata das orientações referentes à suspensão temporária da vacinação contra a covid-19 com a vacina AstraZeneca/Oxford/Fiocruz em gestantes e puérperas; interrupção da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas sem comorbidades e continuidade da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas com comorbidades;

Considerando a recomendação do Ministério de ampliação da oferta da Vacina Pfizer/Comirnaty, no Estado do Rio de Janeiro, para que haja disponibilidade de doses para o grupo de gestantes e puérperas com comorbidades, diante da irregularidade de distribuição da vacina Coronovac/Butantan e da suspensão de uso da vacina Astrazeneca/Fiocruz nesse grupo;

Considerando a Deliberação Conjunta ad Referendum CIB-RJ nº 07, de 01 de julho de 2021, que pactua a terceira edição do Calendário Único de Vacinação da Secretaria de Estado de Saúde, para as ações de imunização da campanha de vacinação contra a COVID-19 em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Estaremos realizando em 28/07/2021, a distribuição de forma proporcional e igualitária, até as Centrais de Rede de Frio de 87 municípios do ERJ, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19. Os municípios de Itaboraí, Maricá, Niterói, Rio de Janeiro e São Gonçalo retirarão os volumes de doses diretamente na CGA.

Receberão um total de **177.840 doses** de Vacina Pfizer/Comirnaty, sendo:

(1) **77.394 primeiras doses (D1)**, para utilização na repescagem de usuários dos grupos prioritários já atendidos pela SES-RJ nas distribuições anteriores de doses; e dando continuidade conforme as recomendações da terceira edição do Calendário Único de Vacinação do Estado do Rio de Janeiro.

(2) **100.446 segundas doses (D2)**, referentes à liberação de 11/05/2021, equivalente a 2ª cota de D1 de Vacina Pfizer/Comirnaty destinada a capital (município do Rio de Janeiro).

Ressaltamos que os imunobiológicos serão entregues à temperatura positiva de 2° C a 8° C, o que lhes garante um prazo de utilização máximo de 31 dias, seguindo as orientações técnicas do fabricante Pfizer/Biontech, e a Resolução RE nº 2.124/2021, conforme comunicado enviado em 28/05/2021 (que trata da alteração nas condições de armazenamento da vacina COVID-19 Pfizer – Comirnaty). Portanto, faz-se importante criar mecanismos de agendamento e captação dos usuários conforme os grupos elencados pelo MS para a campanha, de forma a otimizar a utilização do volume total de doses recebidos por cada município, dentro do prazo de uso recomendado pelo fabricante. Importante destacar que a validade do frasco é de apenas 06 horas, após abertura. Os insumos específicos para uso desse imunobiológico estão sendo entregues em conjunto com as vacinas no modal terrestre. Nas entregas aéreas, será necessário que o município retire os insumos na CGA mediante agendamento prévio.

Ressaltamos que no caso de vacinação de gestantes que utilizaram a vacina Astrazeneca/FIOCRUZ como primeira dose (D1), e que possuem indicação de receber a segunda dose (D2) com a vacina Pfizer/Comirnaty, os municípios deverão utilizar seu estoque de D1, conforme preconizado na Deliberação Conjunta Ad Referendun CIB-RJ 06/2021, de 30/06/2021.

Faz-se necessário que as normas de boas práticas de imunização sejam seguidas rigorosamente; que os dados dos vacinados sejam lançados no novo SIPNI, conforme já orientado; e que seja feito monitoramento de possíveis eventos adversos pós vacinais nesses indivíduos, por se tratar de um imunobiológico novo, liberado pela ANVISA, em caráter emergencial, diante do cenário epidemiológico atual. Importante, também, atentar para o prazo de agendamento da segunda dose (D2) que é de 12 semanas após a data da administração da primeira dose (D1)

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto a vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

ALERTAMOS QUANTO A NECESSIDADE DE USO DAS VACINAS DESTINADAS A SEGUNDA DOSE (D2), EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM, HAJA VISTA QUE NÃO TEMOS RESERVA PARA FAZER REPOSIÇÃO, CASO O MUNICÍPIO UTILIZE COMO PRIMEIRA DOSE.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Anexos: I - DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (VACINA PFIZER - ETAPA 13 - (D1 + D2) - 177.840 doses, 20108517.

Mário Sérgio Ribeiro
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde
Id nº 4278057-8



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Ribeiro, Subsecretário**, em 27/07/2021, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **20108433** e o código CRC **C875A783**.

Telefone: - www.saude.rj.gov.br

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (VACINA PFIZER - ETAPA 13 - (D1 + D2) - 177.840 doses)					
Nº	92 MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D1 (Calendário Único de Vacinação do ERJ) (77.394 doses)	DOSES A DISTRIBUIR D2 (Grupos Prioritários) (100.446 doses)	TOTAL DE DOSES A DISTRIBUIR D1 + D2 (177.840 DOSES)	FRASCOS A DISTRIBUIR (29.640 frascos)
1	Angra dos Reis	912	-	912	152
2	Aperibé	54	-	54	9
3	Araruama	618	-	618	103
4	Areal	60	-	60	10
5	Armação dos Búzios	150	-	150	25
6	Arraial do Cabo	132	-	132	22
7	Barra do Pirai	462	-	462	77
8	Barra Mansa	834	-	834	139
9	Belford Roxo	2.154	-	2.154	359
10	Bom Jardim	120	-	120	20
11	Bom Jesus do Itabapoana	168	-	168	28
12	Cabo Frio	1.026	-	1.026	171
13	Cachoeiras de Macacu	264	-	264	44
14	Cambuci	72	-	72	12
15	Campos dos Goytacazes	2.286	-	2.286	381
16	Cantagalo	90	-	90	15
17	Carapebus	78	-	78	13
18	Cardoso Moreira	60	-	60	10
19	Carmo	84	-	84	14
20	Casimiro de Abreu	198	-	198	33
21	Comendador Levy Gasparian	42	-	42	7
22	Conceição de Macabu	102	-	102	17
23	Cordeiro	96	-	96	16
24	Duas Barras	54	-	54	9
25	Duque de Caxias	3.798	-	3.798	633
26	Engenheiro Paulo de Frontin	66	-	66	11
27	Guapimirim	252	-	252	42
28	Iguaba Grande	120	-	120	20
29	Itaboraí	1.092	-	1.092	182
30	Itaguaí	582	-	582	97
31	Italva	72	-	72	12
32	Itaocara	120	-	120	20
33	Itaperuna	480	-	480	80
34	Itatiaia	150	-	150	25
35	Japeri	480	-	480	80
36	Laje do Muriaé	42	-	42	7
37	Macaé	1.146	-	1.146	191
38	Macuco	42	-	42	7
39	Magé	1.074	-	1.074	179
40	Mangaratiba	210	-	210	35
41	Maricá	774	-	774	129
42	Mendes	90	-	90	15
43	Mesquita	738	-	738	123
44	Miguel Pereira	120	-	120	20
45	Miracema	120	-	120	20
46	Natividade	78	-	78	13
47	Nilópolis	750	-	750	125
48	Niterói	2.610	-	2.610	435

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (VACINA PFIZER - ETAPA 13 - (D1 + D2) - 177.840 doses)					
Nº	92 MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D1 (Calendário Único de Vacinação do ERJ) (77.394 doses)	DOSES A DISTRIBUIR D2 (Grupos Prioritários) (100.446 doses)	TOTAL DE DOSES A DISTRIBUIR D1 + D2 (177.840 DOSES)	FRASCOS A DISTRIBUIR (29.640 frascos)
49	Nova Friburgo	918	-	918	153
50	Nova Iguaçu	3.528	-	3.528	588
51	Paracambi	252	-	252	42
52	Paraíba do Sul	192	-	192	32
53	Paraty	204	-	204	34
54	Paty do Alferes	120	-	120	20
55	Petrópolis	1.440	-	1.440	240
56	Pinheiral	102	-	102	17
57	Piraí	126	-	126	21
58	Porciúncula	84	-	84	14
59	Porto Real	84	-	84	14
60	Quatis	60	-	60	10
61	Queimados	624	-	624	104
62	Quissamã	120	-	120	20
63	Resende	600	-	600	100
64	Rio Bonito	270	-	270	45
65	Rio Claro	84	-	84	14
66	Rio das Flores	48	-	48	8
67	Rio das Ostras	648	-	648	108
68	Rio de Janeiro	30.000	100.446	130.446	21.741
69	Santa Maria Madalena	48	-	48	8
70	Santo Antônio de Pádua	210	-	210	35
71	São Fidélis	180	-	180	30
72	São Francisco de Itabapoana	192	-	192	32
73	São Gonçalo	4.992	-	4.992	832
74	São João da Barra	198	-	198	33
75	São João de Meriti	2.082	-	2.082	347
76	São José de Ubá	36	-	36	6
77	São José do Vale do Rio Preto	102	-	102	17
78	São Pedro da Aldeia	492	-	492	82
79	São Sebastião do Alto	48	-	48	8
80	Sapucaia	84	-	84	14
81	Saquarema	414	-	414	69
82	Seropédica	378	-	378	63
83	Silva Jardim	96	-	96	16
84	Sumidouro	66	-	66	11
85	Tanguá	150	-	150	25
86	Teresópolis	810	-	810	135
87	Trajano de Moraes	60	-	60	10
88	Três Rios	384	-	384	64
89	Valença	372	-	372	62
90	Varre-Sai	54	-	54	9
91	Vassouras	180	-	180	30
92	Volta Redonda	1.140	-	1.140	190
ESTADO DO RIO DE JANEIRO		77.394	100.446	177.840	29.640